LEI N° 1.740-GP/2021
Em, 14 de setembro de 2021

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos. "

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.657-GP/2020** de 16 de dezembro de 2.020.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1°. Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 14.950,00** (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social em despesas com outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	***PODER EXECUTIVO***	
02.10.00	**SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.2440024.2147	**SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE**	
3.3.90.39	Outros serviços terceiros Pessoa Jurídica	6.150,00
08.2440024.2142	**BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA**	
3.3.90.39	Outros serviços terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
08.2440024.2143	**GESTÃO PBF E CADASTRO ÚNICO - IGDBF**	
3.3.90.39	Outros serviços terceiros Pessoa Jurídica	3.800,00
	TOTAL	**14.950,00**

TRANSFERE		
02.00.00	***PODER EXECUTIVO***	
02.10.00	**SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.2440024.1234	**AQUIS. DE BENS MÓVEIS – SERV. PROT. MEDIA ALTA COMP.**	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	6.150,00
08.2440024.1235	**AQUIS. DE BENS MÓVEIS – BLOCO DE PROT. BÁSICA**	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	5.000,00
08.2440024.1225	**AQUIS. DE BENS MÓVEIS – GESTÃO PBF E CADASTRO ÚNICO**	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	3.800,00
	TOTAL	**14.950,00**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610-GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021).

Palácio 21 de Julho, em 14 de setembro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

REFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
ertifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº
14/09/2021 a 16/09/2021
Assinatura do Responsável
Florismar B. Rodrigues
Chefe de Gabinete
Decreto N°6.367 - GP/2021